

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/n° – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VETO do projeto de Lei 28/2023. Súmula: Dispõe sobre a instituição no calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de lei nº28/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do Projeto de lei nº28 , em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de r	/2023, expostas as razões determinantes, notivos em razão da contrariedade.
	,
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dias do mês de mil e vinte e três.	do ano de dois
	~ N

Favorável	Contrário	Vereador	1	1	\
×		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)		3	1
auso	ntel	Gertrudes Bernardy (Relator)	1		+
X		José Maria Carneiro (Membro)	1		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORĂ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praca dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VETO do projeto de Lei 28/2023. Súmula: Dispõe sobre a instituição no calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca Projeto de lei nº28/2023, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL pela sua APROVAÇÃO.

RELATÓRIO C	ONTRÁRIO:	
	•	das acerca do Projeto de lei nº28/2023 , expostas as razões determinantes, sário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.
Plenário Vereado mil e vinte e três.	r Pedro Goedert,	aosdo ano de dois
Favorável	Contrário	Vereador
>	/	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)

Sandra Mara da Silva (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

VETO do projeto de Lei 28/2023. Súmula: Dispõe sobre a instituição no calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I − Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de lei nº28/2023,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

THE RESERVE AND PROPERTY OF THE PERSON OF TH		das acerca do Projeto de lei nº28/2023 , expostas as razões determinantes sário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.
Plenário Vereado mil e vinte e três.	r Pedro Goedert,	aos ll dias do mês de ll do ano de dois
Favorável	Contrário	Vereador
X,	/	Sandra Mara da Silva (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)

José Maria Carneiro (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

VETO do projeto de Lei 28/2023. Súmula: Dispõe sobre a instituição no calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de lei nº28/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

		ário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.
nário Vereador	Pedro Goedert, a	nosdo ano dedo ano de
e vinte e três.		
Favorável	Contrário	Vereador
Favorável	Contrário	SIL
Favorável	Contrário	Vereador Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
Favorável	Contrário	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
Favorável	Contrário	SIL